LEI Nº 159/08

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), conforme especifica.
02. PODER EXECUTIVO
02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0005-1.003.000 – Pavimentação e Recape Asfáltico.
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres
(0024) 3.3.90.30 – Material de Copnsumo.....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do orçamento vigente, a saber:-
02. PODER EXECUTIVO
02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.0006-1.006.000 – Sinalização Viária, Instalação de Semáforos e Fiscal.Eletrônica
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres
(039) – 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 200.000,00
TOTAL.....R$ 200.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de julho de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL